



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Exercer diversos serviços públicos sociais na área da saúde de interesse comum em parcerias firmadas com diversos setores desta secretaria através do regime de mútua cooperação.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

a) A Organização Social deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

b) Que sejam usados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA, quando for o caso;

c) Que sejam fornecidos aos colaboradores os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

d) Que seja realizada a conscientização dos colaboradores, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

e) Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

f) Que a Organização Social observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

As despesas pessoais, trabalhistas e previdenciárias são de responsabilidade da Organização Social.

Assim, além dos requisitos da parceria dispostos nesse estudo preliminar, se enquadrarão também as obrigações no Termo de Colaboração e Edital.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Há, no mercado, diversas Organizações Sociais que executam os serviços descritos no Plano de Trabalho, não havendo, portanto, restrições de mercado. Algo de fácil comprovação com uma rápida pesquisa em Portais de Contratações Públicas.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

A escolha será o Chamamento Público encontra amparo na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 050/2021.

6. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo o chamamento ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Encontra-se pormenorizada no tópico dois do Documento de Formalização de Demanda - DFD, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após o referido estudo, esta secretaria solicitante encaminha como a melhor solução, sendo o credenciamento de Organização Social, realizado na forma eletrônica.

11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta secretária, responsável pelo órgão solicitante, declara **viável** esta contratação em virtude de ser prática de rotina.

12. APENSOS E ANEXOS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Venha-Ver
Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN
CNPJ: 01.612.380/0001-88

Constam como anexo o Plano de Trabalho, documento de suporte à contratação.

Venha-Ver/RN, 26 de fevereiro de 2024.

DAMIR DA SILVA BEZERRA
Secretária Municipal de Saúde de Venha-Ver/RN